

O QUE DEVO SABER ANTES DE CONTRATAR UM SEGURO?

Se vai contratar um seguro, consulte aqui um conjunto de recomendações que preparámos para si.



Compreenda conceitos básicos

O primeiro passo é obter toda a informação necessária à compreensão de alguns conceitos básicos de seguros. Pode fazê-lo consultando a informação disponível na brochura informativa da ASF “**Contrato de Seguro**” e consultando a área Fazer um Seguro, disponível na plataforma de *e-learning* Todos Contam, acedendo à aula “**Noções Básicas de Seguros**”.



Recolha informação

Um seguro pode ajudá-lo a prevenir perdas económicas e financeiras elevadas, mas para que o mesmo cumpra a sua função, é importante que esteja bem informado acerca do risco a cobrir bem como da extensão da cobertura pretendida.



Esteja atento aos deveres de informação

Só é possível à empresa de seguros apreciar devidamente o risco a cobrir, e decidir se o aceita ou não, caso esteja na posse de todas as informações necessárias para o efeito. Por essa razão, não devem ser prestadas falsas declarações, nem omitida informação relevante. A prestação de falsas declarações ou a omissão de informações relevantes pode ter consequências graves, levando à anulação do contrato e à não cobertura de um eventual sinistro.



Faça simulações e compare preços

Tenha em atenção que o mesmo produto pode ter preços diferentes consoante o operador com o qual decida contratar. Por essa razão, qualquer que seja o risco que pretende transferir, faça simulações nos diferentes operadores autorizados e verifique qual o produto que mais se adequa às suas necessidades. Tenha, contudo, em atenção que nem sempre o produto mais barato é o mais adequado. Tudo dependerá da extensão da cobertura que pretende. Um produto pode ser mais caro porque apresenta uma cobertura superior. É, por isso, muito importante que compare os produtos disponíveis e verifique se oferecem o mesmo nível de cobertura.

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS DE SEGUROS

A Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, veio determinar que o mediador de seguros, ou a empresa de seguros, quando for o caso, no âmbito da distribuição de produtos de seguros dos ramos Não Vida, estão obrigados a entregar ao cliente, antes da celebração do contrato, um documento normalizado de informação sobre o produto de seguro, de forma a tornar mais clara a informação transmitida ao consumidor, auxiliando-o na tomada de decisão.

Saiba mais aqui:

**Documento de informação sobre
Produtos de Seguros**



Verifique se o operador está autorizado

Verifique se o operador com o qual decidiu contratar está autorizado a explorar o tipo de seguro pretendido, prevenindo-se de eventuais situações de fraude. Pode fazê-lo através da ferramenta “**Entidades Autorizadas**”.

SEGURE-SE BEM!